



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DE REAJUSTE CONTRATUAL

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 – 070102

Contrato N º 2021110101

EMENTA: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao **Contrato / Nº: 2021110101 – PMPP**. A cerca da contratação de locação de imóvel destinado a casa de apoio de prestadores de serviços deste Município, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA.

DOS FATOS:

Ocorreu que chegou a esta Controladoria Geral do Município (**CGM**), para a apreciação do Controle Interno e posterior manifestação, a solicitação com justificativa para o **Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato de Dispensa de Licitação Nº 7/2021 – 070102**. Locação de imóvel com 13 cômodos mobiliados localizado na Trav. Leonardo Tavares nº 222, bairro Centro, Ponta de Pedras/PA, destinado a ser casa de apoio a funcionários tais como: Médicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Assistentes Sociais, Contadores, Advogados e os demais servidores e profissionais que prestem serviços junto à administração, do Município de Ponta de Pedras/PA.

OBJETO:

Termo Aditivo de Acréscimo de Valor correspondente ao **Contrato Nº 2021110101**. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Pessoa Física **LUIZ DE GONZAGA MONTEIRO TAVARES**, devidamente inscrita no **CPF** sob o **Nº 293.719.532-68**, cujo objetivo é a realização do **ADITIVO CONTRATUAL, DE ACRÉSCIMO DE VALOR**.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – PMPP, Através do Fundo Municipal de Saúde, intenciona realizar o Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao **Contrato Nº 2021110101**;
- II. Foi anexada a Justificativa para o referido Acréscimo;
- III. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Nº 8.666/93, assim sendo temos a especificação da disponibilidade de Alteração Contratual.
- IV. Foi anexada a Minuta do Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao **Contrato Nº 2021110101**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, através do Fundo Municipal de Saúde, não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando a necessidade do Reajuste Contratual. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditivo contratual tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, Eu o Senhor, **GABRIEL NASCIMENTO BRITO**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob o nº **031.688.372-70**, membro da Controladoria Geral do Município (**CGM**) e responsável pelo **Controle Interno do Município de Ponta de Pedras**, Estado do Pará, nomeado nos termos do decreto municipal nº **108/2021**, **Opino Pela Regularidade do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Valor** referente ao **Contrato Nº 2021110101**.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno de acordo com a **Lei Municipal nº 510/2009**.

Por todo exposto, destacar-se que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Geral Municipal (**CGM**), através do Controle Interno. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer, que submeto a deliberação superior.

Ponta de Pedras / Pará, 08 de abril de 2022.

GABRIEL NASCIMENTO BRITO
Controlador Geral do Município.
Decreto Municipal Nº 108/2021.